



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

### Resolução Nº 124, de 08 de setembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Lei nº 8.080/90 de 19/09/1990 e o Decreto nº 7.508/11 de 28/06/2011;
- **Considerando** a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 05/2017 GM/MS, que dispõe sobre o remanejamento intraestadual de recurso do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);
- **Considerando** a necessidade de implementar os serviços hospitalares especializados na assistência à saúde em traumatologia, ortopedia e cirurgia geral, integrados a rede assistencial da região de saúde do Baixo Amazonas e Tapajós, dando suporte em diversas especificidades e demandas das regiões, tendo como executor o município Polo Santarém;
- **Considerando** a Resolução CIR/BAT nº 07 de 20 de agosto de 2021, que aprova a solicitação de remanejamento do Limite Financeiro Média e Alta Complexidade - MAC do recurso sob Gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde para o município de Santarém/Fundo Municipal de Saúde, no valor anual de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais) para custear a execução dos serviços cirúrgicos em traumatologia, ortopedia e cirurgia geral no Hospital Municipal de Santarém (CNES 2329905), abrangendo às demandas dos municípios das Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós, em conformidade com as preposições da Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESPA;
- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 152 de 13 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu Art. 25, Parágrafo Único, letra "c" que define: " A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, na seguinte situação: c) Homologação da incorporação de recursos nos tetos financeiros assistenciais por cessão de valores da gestão federal e estadual, sem impacto em outro município".

#### Resolve:


**Art. 1º** - Aprovar o remanejamento do Limite Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade - MAC dos recursos sob Gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde para o município de Santarém/Fundo Municipal de Saúde, no valor anual de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais) para custear a execução dos serviços cirúrgicos em traumatologia, ortopedia e cirurgia geral no Hospital Municipal de Santarém (CNES 2329905), abrangendo às demandas dos municípios das Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós, em conformidade com as preposições (Anexo I) da Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESPA.

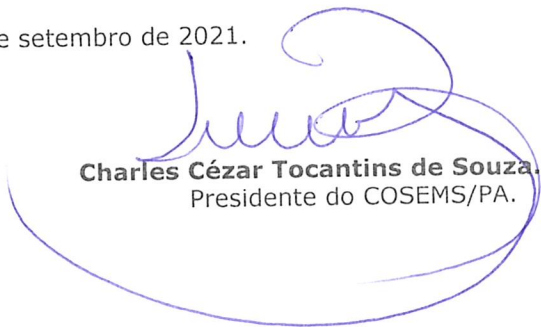
**Art. 2º** - Os recursos remanejados serão avaliados anualmente pelas equipes técnicas da Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - DDASS e do 9º Centro Regional de Saúde - CRS/SESPA;

**Parágrafo único:** O descumprimento das preposições estabelecidas pela SESPA ensejará à conversão do recurso ao teto MAC da gestão estadual;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 08 de setembro de 2021.

  
**Rômulo Rodovalho Gomes.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

  
**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

**Anexo I da Resolução Nº 124, de 08 de setembro de 2021.**

<b>META MENSAL</b>		
<b>ESPECIALIDADES MÉDICAS DE PLANTÃO 24H</b>		
<b>Especialista</b>	<b>Atendimento 24H</b>	<b>Quantidade</b>
Clinico geral	Para atendimento na UR	02
Ortopedista/Traumatologia	Para realizar cirurgia e acompanhamento	02
Cirurgião Geral	Para realizar cirurgia e acompanhamento	02
Anestesiologista	Para realizar cirurgia e acompanhamento Obs.: Sendo um profissional para 12h de plantão diurno e outro 24h de plantão	02
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>

<b>PROCEDIMENTOS CIRURGICOS</b>		
<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Tipo/complexidade</b>	<b>Quantidade</b>
Cirurgia Geral	Eletivas (colecistectomia/hernioplastia/herniorrafia/etc.)	100
Cirurgia Geral	Urgência e Emergência (laparotomia/apendicectomia)	70
Ortopedia	Media Complexidade	220
Ortopedia	Alta Complexidade (fêmur/quadril/etc.)	30
<b>TOTAL</b>		<b>420</b>

<b>ATENDIMENTO PRÉ E PÓS CIRURGICOS E CLINICOS</b>		
<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Consultas</b>	<b>Quantidade</b>
Cirurgia Geral	Pré e Pós cirúrgicas	250
Ortopedia	Pré e Pós cirúrgicas	400
<b>TOTAL</b>		<b>650</b>